

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

ODAIR ADÍLIO PELICOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, e:

CONSIDERANDO, que o Município de Trindade do Sul/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, necessita realizar a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, com perfil para atendimento na Atenção Básica, para realização de consultas médicas, avaliações clínicas, atendimentos ambulatoriais e demais procedimentos compatíveis com a atuação médica no âmbito da rede municipal de saúde, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS;

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico recebidos;

CONSIDERANDO, que a hipótese do inciso VIII permite contratação direta em casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

CONSIDERANDO, que a Atenção Básica constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde — SUS, sendo responsável pelo atendimento inicial, acompanhamento longitudinal dos usuários, prevenção de agravos, promoção da saúde, diagnóstico, tratamento, encaminhamentos necessários, acompanhamento de pacientes crônicos, atendimento de demandas espontâneas e programadas, bem como suporte às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que o Município solicitou o descredenciamento/desligamento do município do Programa Mais Médicos para o Brasil, e desta forma faz-se necessária a contratação temporária, por 03 (três) meses, enquanto o Município verifica a realização de Processo Seletivo ou Pregão;

CONSIDERANDO, que a escolha recaiu sobre a empresa que apresentou o menor valor para a execução dos serviços demandados, conforme orçamentos captados pelo Setor de Compras do Município na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO, a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para o fornecimento dos serviços;

CONSIDERANDO, a análise do Agente de Contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO NOS SEGUINTE TERMOS:

I – Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, com perfil para atendimento na Atenção Básica, para realização de consultas médicas, avaliações clínicas, atendimentos ambulatoriais e demais procedimentos compatíveis com a atuação médica no âmbito da rede municipal de saúde, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade do Sul/RS.

II – Contratada: ALMED SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.207.815/0001-28, sita na Rua Angico, nº 242, Sala 03, Bairro Centro, na cidade de Trindade do Sul/RS, CEP 99.615-000.

III – Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.





GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade
do Sul**

Crescendo com você!



IV – Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 03 (três) meses, com valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos, como deslocamentos, estadia, alimentação, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias.

V – Dotação orçamentária: 0801 3390 3900 0000 2006

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Trindade do Sul/RS, 19 de maio de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI,
Prefeito Municipal



54 3541 1025 / 3541 1300
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br
licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br
www.trindadedosul.rs.gov.br
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000
Trindade do Sul - RS